

Artigo 7º - O período de avaliação abrangerá no máximo 2 (dois) anos de atividade do servidor, segundo parâmetros fixados pela CCRH.

Parágrafo único - Os servidores afastados serão avaliados, desde que tenham exercido suas funções em pelo menos 80% (oitenta por cento) dos dias úteis do período de avaliação. Para o cálculo do limite, exclui-se o período usufruído de licença-prêmio e gestante.

Artigo 8º - Do resultado da avaliação funcional só caberá recurso ao CTA ou equivalente da Unidade/Orgão no prazo de 5 dias úteis, contados da data em que for fixada a classificação final na respectiva Seção de Pessoal.

Parágrafo único - Acolhido o recurso, serão revistas as avaliações relativas à respectiva Unidade/Orgão, para observância do disposto nos artigos 5º e 6º.

Artigo 9º - Ao DRH caberá:

I - definir, elaborar e discutir formulários próprios a serem utilizados na consecução do processo avaliatório;

II - elaborar relatórios dos processos avaliatórios, para apreciação pela CCRH;

III - elaborar relatórios demonstrativos, a partir dos resultados de Avaliação de Desempenho das Unidades /Orgãos como um todo, e propor, quando necessário, eventuais ajustes nos processos avaliatórios subseqüentes, visando ao seu aprimoramento.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3.191, de 27/10/99.

**Portaria GR-3.428, de 23-5-2003**

*Dispõe sobre manutenção predial das edificações da USP, e revoga a Portaria GR-3.115, de 24-4-98*

O Reitor da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 42, inciso I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Coordenadoria do Espaço Físico da USP (Coesf) aprovará e fiscalizará os serviços de manutenção predial das edificações da Universidade.

Parágrafo único - O enquadramento dos serviços de manutenção predial nas categorias reparos ou reformas e os respectivos procedimentos operacionais constam da Cartilha da Coesf, de conhecimento dos Dirigentes das Unidades e Órgãos da USP.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços de manutenção predial acham-se alocados em dotação específica do orçamento das Unidades.

Parágrafo único - A dotação específica alocada no orçamento das Unidades será utilizada preferencialmente em reparos.

Artigo 3º - As Unidades poderão executar, diretamente, os serviços de manutenção predial, com equipe própria ou através de terceiros, ou contratar sua execução com a Coesf.

Parágrafo único - Nos Campi do Interior, a Coesf poderá atribuir às respectivas Prefeituras a responsabilidade pela execução e fiscalização dos serviços de manutenção predial.

Artigo 4º - No caso de reformas, as Unidades deverão recorrer à Coesf para diagnóstico do estado das edificações e de suas instalações visando à elaboração, se for o caso, do necessário projeto.

§ 1º - As Unidades deverão apresentar à Coesf, para aprovação, relatório sobre a reforma planejada, antes de sua execução, acompanhado das peças gráficas, memoriais, especificações e quantificações correspondentes.

§ 2º - Nos Campi do Interior, as Unidades poderão recorrer à respectiva Prefeitura para a elaboração dos documentos técnicos referidos no § 1º deste Artigo.

§ 3º - Após análise e aprovação dos documentos técnicos referidos no § 1º deste Artigo, a Coesf emitirá um alvará que permitirá o início dos trabalhos.

Artigo 5º - Após a execução dos serviços de reformas, as Unidades deverão elaborar relatórios "as built", no prazo máximo de 3 meses, que ficarão arquivados na Coesf.

Artigo 6º - A Coesf, em atenção ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado entre a USP e o Ministério Público do Trabalho em 12 de dezembro de 2002, poderá, a qualquer tempo, embargar os serviços de manutenção predial que não estiverem sendo executados de acordo com as condições estabelecidas no TAC e com as especificações e projetos aprovados.

Artigo 7º - A liberação para uso dos espaços físicos reformados, nos termos do artigo 5º, dependerá de emissão de auto de conclusão pela Coesf.

Artigo 8º - O Reitor, para assessorá-lo nos assuntos relativos a esta Portaria, designará a Comissão de Manutenção Predial.

§ 1º - Em casos especiais, a dotação específica alocada no orçamento das Unidades poderá ser utilizada em reformas, a critério da Comissão.

§ 2º - As solicitações de recursos suplementares aos citados no artigo 2º serão analisadas pela Comissão e encaminhadas segundo as disponibilidades orçamentárias da Universidade.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria GR-3.115, de 24-4-98. (Proc. USP 92.1.1644.1.0).

**Portarias do Reitor, de 22/5/2003**

**Designando:**

considerando que, de acordo com o artigo 4º das Disposições Transitórias do Regimento Geral da USP, baixado pela Resolução 3745, de 19/10/90, permanecem em vigor as normas disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da USP editado pelo Decreto 52906, de 27/3/72, enquanto não for aprovado o novo regime disciplinar pela CLR, os membros a seguir relacionados para comporem Comissão Especial com a incumbência de elaborar Anteprojeto de Regimento Disciplinar para a Universidade de São Paulo: Prof. Dr. Ruy Laurenti (Presidente); Prof. Dr. Carlos Alberto Barbosa Dantas; Profa. Dra. Ivette Senise Ferreira; Profa. Dra. Lívia Maria Armentano Koenigstein Zago; Profa. Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio; 1 aluno de graduação e 1 aluno de pós-graduação, escolhidos entre os representantes discentes do Conselho Universitário; nos termos do artigo 4º, inciso V, da Portaria GR-3.318/2002, o Prof. Dr. Alberto Cliquet Júnior para, na qualidade de representante da Reitoria, compor a Comissão Acadêmica do Campus II da USP em São Carlos, na vaga do Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr, que passou a integrar a referida Comissão na qualidade de Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos; Proc. USP 02.1.1030.1.2.

**De 23-5-2003**

**Designando**, nos temos do artigo 8º, da Portaria 3428/2003, os Profs. Drs. Antonio Marcos de Aguirra Masola, Adilson Carvalho, Francisco Antonio Rocco Lahr, Ricardo Toledo Silva e Vahan Agopyan para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Manutenção Predial; Proc. USP 92.1.1644.1.0.

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Portaria da Pró-Reitora, de 22-5-2003**

**Designando** os Profs. Drs. Clarice Garcia Borges Demétrio (Coordenadora), Zélia Maria Mendes Biazoli Alves, Ana Maria Grammatico Carmagnani, Francisco Carlos Nart, Veronique Dahlete e um representante discente para comporem a Comissão de Estudos dos Títulos Franceses mencionados no artigo 152 do Regimento de Pós-Graduação.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

**Portaria do Coordenador, de 20-5-2003**

**Designando**, nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores, Eduardo Bonilha de Toledo Leite, como Presidente, Mary Francis Lopes de Godoy, como suplente do Presidente, Rafael Ferri e Edgar Kono, como membros, para compor a Comissão Julgadora dos Convites de Obras.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Extrato de Termo de Convênio**

Proc. 2003.1.165.39.0. Conveniente: Prado & Fusch Esporte e Locação Ltda. - ME e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. Período de vigência: 31-3-2003 a 31-3-2008. Data da assinatura: 31-3-2003.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portarias da Diretora, de 23-5-2003**

**Designando**, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 26-2-2003, o aluno Gian Barbosa da Silva, matriculado no 3º ano do curso de Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 13-5-03 a 10-12-03, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (FEAC-21/2003).

**Dispensando** o aluno Edgar Almeida Pimentel, matriculado no 3º ano do curso de Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 30-4-2003. (FEAC-20-2003).

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria FEA-RP-15, de 20-5-2003**

*Dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho da FEA-RP para o desenvolvimento, em seu âmbito, das atividades em comemoração aos 70 anos da USP*

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos termos do Estatuto da Universidade de São Paulo (Resolução 3.461, de 7-10-88), baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado um grupo de trabalho responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução das atividades concernentes às comemorações dos 70 anos da USP, no âmbito da FEA-RP. Este grupo responderá diretamente ao Diretor e informará sobre o andamento dos trabalhos aos Chefes dos Departamentos.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será composto pelos Professores Doutores Alexandre Assaf Neto, Francisco Anuatti Neto e Irene Kazumi Miura, Suplentes dos Chefes dos Departamentos de Contabilidade, Economia e Administração desta Faculdade, respectivamente e pela Assistente Acadêmica, Cristina Bernardi Lima.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento das ações, o grupo de trabalho deverá estabelecer um relacionamento com a Comissão Executiva, criada pelo Reitor da USP por meio da Portaria GR-3.409, de 1º-4-2003.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.
**Despacho do Diretor, de 23-5-2003**
**Tornando sem efeito** a Portaria FEA-RP-14, de 14-5-2003, publicada no D.O. de 20-5-2003.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 23-5-2003**

**Designando**, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 208 e parágrafo único do artigo 209, Capítulo II do Título VII do Regimento Geral da USP e com a aprovação da Congregação, os alunos abaixo para exercerem a função de Aluno Monitor Voluntário, no 1º Semestre de 2003, junto ao Departamento de Física e Matemática: Vetores e Geometria Analítica: Theo Zeferino Pavan; Eletricidade e Magnetismo I: Thiago Borduqui Ferrari.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria do Diretor, de 23-5-2003**

**Prorrogando** a designação, a partir de 1-4-2003, por mais quatro meses, da aluna Elisabete Massami Nishi para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

**Comunicados**

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão English on Campus.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, a Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, Sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, de 26-5 a 14-6-03, as inscrições para preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, pela FFLCH-USP. Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e comprovante de matrícula. Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e capacidade didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, median-

te justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de Uma Vagas para a Função de Monitor, Junto a Comissão de Pesquisa.

Estarão abertas, na Comissão de Pesquisa, Rua do lago, 717, sala 112, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, no período de 27 e 28-5-03, das 10 as 12 horas, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas junto ao Banco de Dados da faculdade.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e meta-de dos créditos exigidos para a obtenção do diploma e/ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a dois salários mínimo vigente por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova matérias a que se destinam à monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pela Comissão.

O calendário das provas será no dia 29-5-03, às 14h no mesmo local.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar a Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

## NSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Portaria ICB-6, de 22-5-2003**

*Dispõe sobre a escolha da representação dos servidores não docentes junto à Congregação e Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Ciências Biomédicas*

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas resolve:

Artigo 1º - A eleição, de acordo com o artigo 45, inciso 9, do Estatuto, para a escolha da representação dos servidores não - docentes junto à Congregação e Conselho Técnico Administrativo será realizada no dia 30 de junho de 2003, das 9 às 11 horas, no Edifício Biomédicas I, das 11 às 13 horas no Edifício Biomédicas II, e das 13 às 14 horas no Edifício Biomédicas III.

Artigo 2º - Poderão votar todos os servidores não - docentes lotados no ICB.

Artigo 3º - Para o preenchimento de um lugar que lhes cabe no Conselho Técnico Administrativo e três na Congregação do ICB, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, figurando como suplentes os que sucessivamente forem mais votados, independente da categoria funcional.

Artigo 4º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante observância das seguintes normas:

1) inscrição prévia dos candidatos junto à Seção de Pessoal, das 10 às 16 horas, até o dia 16-6-2003, inclusive;
2) confirmação da condição de funcionário regular do ICB por parte da Seção de Pessoal;
3) identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista fornecida pela Seção de Pessoal;

4) cada eleitor poderá votar em apenas 1 candidato para o Conselho Técnico Administrativo e 3 para a Congregação.

Artigo 5º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta portaria serão aceitos pelo Diretor.

Parágrafo 1º - Será encaminhada no dia 18-6-2003, a todos os Departamentos, a relação dos candidatos.

Parágrafo 2º - Até às 17 horas do dia 25 de junho, admitir-se-ão recursos, os quais serão decididos de plano pelo Diretor.

Artigo 6º - O Diretor designará para presidir a eleição um professor universitário, bem como dois mesários para auxiliá-lo entre os membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

Artigo 7º - A apuração será feita imediatamente após o término da votação. A urna será acompanhada de ata dos trabalhos assinada pelo Presidente da Mesa e Mesários, na qual constarão os detalhes pertinentes à eleição.

Artigo 8º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderão ser impetrados recursos sobre o resultado da eleição, sem efeito suspensivo, cabendo ao Diretor decidir de plano sobre os mesmos.

Artigo 10 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

**Resumo de Termo de Aditamento 2**

Proc. 2003.1.16.13.0. Contrato 5-2003. Contratante: Universidade de São Paulo - Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial. Termo de Aditamento 2 para alteração da Cláusula VI - Parágrafo único - prorrogação de prazo. Data da assinatura: 30-4-2003.

### PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PCO

**Extrato de Contrato**

Contrato 5-2003 - PCO. Proc. 02.1.488.49.0. Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada - Provis MKT Social S-C. Ltda. Objeto - Concessão de uso de espaço destinado à exploração publicitária, com instalação e manutenção de 10 relógios digitais, de hora e temperatura, e 3 painéis com displays eletrônicos de mensagens variáveis, para divulgação de eventos culturais e atividades no Campus da Capital do Estado de

São Paulo - USP. Valor - R\$ 13.200,00. Remuneração Mensal - R\$ 1.100,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. Garantia - R\$ 660,00, referente a 5% do valor do presente Termo Contratual. Data da assinatura - 22-5-2003.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**  
**Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970**  
**Tel. (019) 3788-2121**

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## SECRETARIA GERAL

**Comunicados**

Concurso de Livre Docência, na área de Histologia, disciplinas BH280 Histologia Geral e BH381 Histologia Especial, do Departamento de Histologia e Embriologia, do Instituto de Biologia. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 26 e 27 de junho com início às 9:30 h , no Instituto de Biologia, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para realização das Provas:

26-6-2003 - Quinta-feira - 9h30 - Abertura dos trabalhos, sorteio do ponto para Prova Didática; 10 horas - Prova de Títulos;

27-6-2003 - Sexta- feira - 9h30 - Prova Didática; 11 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Maria Luiza Silveira Mello, Fernando Ferreira Costa, Alberto Augusto Gonçalves Freitas Ribeiro, Maria Angélica Miglino, Carlos Alberto Mandarim de Lacerda; Suplentes: Humberto Santo Neto, Sérgio Roberto Peres Line, Constance Oliver, Ricardo Luiz Smith. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato Prof. Dr. Aureo Tatsumi Yamada.

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Titular, na área de Genética Clínica, disciplinas MD-611 e FM-135, do Departamento de Genética Médica, da Faculdade de Ciências Médicas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 25 de junho de 2003, com início às 9 horas, na Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 25-6-2003 - Quarta-feira - 9 horas - Sorteio do Ponto para Prova Didática e a seguir, Prova de Títulos; 14 horas - Prova Didática; 15 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: José Martins Filho, Antonio Sérgio Ramalho, Claudete Hajaj Gonzalez, Rui Monteiro de Barros Maciel e Dêrtia Villalba Freire Maia. Suplentes: Luis Alberto Magna, João Luis de Carvalho Pinto e Silva, Paulo Alberto Otto e Marco Antonio Zago. Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Professora Doutora Andréa Trevas Maciel Guerra.

Concurso de Livre Docência, na área de Bioessmática e Evolução de Plantas, disciplina BT-680, do Departamento de Botânica, do Instituto de Biologia. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2003 com início às 10 horas, no Instituto de Biologia, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para realização das Provas:

14-8-2003 - Quinta-feira - 10 horas - Sorteio do ponto para Prova Didática; 14 horas - Prova de Títulos;

15-8-2003 - Sexta-feira - 10 horas - Prova Didática; 14 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Lisete Chamma Davide, Marcelo Santos Guerra Filho, Maria Teresa Schifino Wittmann, Marlies Szazma, Luiza Sumiko Kinoshita; Suplentes: Margarida Lopes Rodrigues de Aguiar-Perecin, Paulo Eugênio Alves Macedo Oliveira, Rogério Gribel, Shirlei Maria Recco Pimentel e Carlos Alfredo Joly. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata Profa. Dra. Eliana Regina Forni Martins.

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, em RTP, Especialista em Pesquisas Experimentais, na área de Física da Matéria Condensada: Estrutura Eletrônica e Propriedades Elétricas, Magnéticas e Ópticas, subáreas: Supercondutividade, Ressonância Magnética, Propriedades e Materiais Magnéticos, disciplinas: F-128 (Física Geral II), F-228 (Física Geral II), F-328 (Física Geral III), F-428 (Física Geral IV), e F-589 (Estrutura da Matéria), do Departamento de Eletrônica Quântica, do Instituto de Física, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2003, com início às 9 horas, no Instituto de Fisica, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 24-6-03 - Terça-feira - 9 horas - Sorteio de Ponto para a Prova Didática; 14 horas - Prova de Títulos;

Dia 25-6-03 - Quarta-feira - 9 horas - Prova Didática; 10 horas - Prova de Arguição; 14 horas - Prova Específica.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Oscar Ferreira de Lima, Flávio Cesar Guimarães Gandra, Nei Fernandes de Oliveira Júnior, Luiz Nunes de Oliveira e Horácio Carlos Panepucci. Suplentes: Amir Ordagim Caldeira, Eduardo Miranda , Renato de Figueiredo Jardim, Paulo Pureur Neto e Elisa Maria Baggio Saitovitch. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Professor Doutor Pascoal José Giglio Pagliuso.

A Diretora do Instituto de Estudos da Linguagem convoca, nos termos da Portaria GR-210-84 e do artigo 59 do Regimento Interno do IEL, todos os Professores, Servidores Técnico-Administrativos e Alunos, para a realização de eleições nos dias 10 e 11 de junho de 2003 (terça e quarta-feira), das 9 horas às 16h30 (mesas receptoras de votos dos Docentes e servidores Técnico-Administrativos) e das 9 horas às 19h30 (mesa receptora de votos dos Alunos), nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, quando serão escolhidos representantes das respectivas categorias junto à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, conforme segue: 3 membros Complementários, independente do nível na Carreira Docente, sendo 1 de cada Departamento, e seus respectivos suplentes; 3 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e seus respectivos suplentes e 6 Representantes Discentes e seus respectivos suplentes. O voto é obrigatório para docentes e servidores Técnico-Administrativos, nos termos da Portaria GR-139-91.

## REITORIA

**Retificação do D.O. de 23-4-2003**

Na Portaria GR-41-03, de 14-4-2003, no artigo 1º onde se lê: ... Ficam designados Edmundo Carlos Guizolphe Castro como Secretário Executivo, leia-se: como Coordenador, para integrar o Conselho Técnico do Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho do Estado de São Paulo - Cenapad -SP.